PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº. 039/2017

Dispõe sobre Horário Especial de Expediente.

JOSÉ SCHNEIDERS, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 39, do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, Resolução N° 009/2007, Publicado dia 13 de novembro de 2.007.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica estabelecido turno único de expediente na Câmara Municipal de Missal a partir do dia 01 de dezembro de 2017, a ser cumprido no horário das **07h30min às 13h30min.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, em 29 de novembro de 2017.

José Schneiders
Presidente